

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 19-02-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Gonçalo Patrício Fontes Dias

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DO DIA 19-02-2014**

----- Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Extraordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos senhores Vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Gonçalo Patrício Dias em substituição da vereadora Sabrina Marília Coutinho Furtado que não compareceu por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 18/2014) - PROC. N.º 479/GSP/2014 - Proposta de Deliberação - Remuneração complementar

- (DL N.º 19/2014) - PROC. N.º 481/GSP/2014 - Proposta de Deliberação - Proposta de resolução de expropriação, com declaração de utilidade pública, atribuição de carácter de urgência e autorização de posse administrativa

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO FINANCEIRA, EMPREITADAS, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 20/2014) - PROC. N.º 476/GSP/2014 - Proposta de Deliberação - Relatório final - Concurso público - Conceção/construção para a requalificação das Ruas 24 de junho e Almirante Gago Coutinho - Apeadeiro

- (DL N.º 21/2014) - PROC. N.º 477/GSP/2014 - Proposta de Deliberação - Relatório final - Concurso público - Conceção/construção para a requalificação dos equipamentos culturais "Forte do Corpo Santo" e "Núcleo Museológico (olaria) ", sua ligação

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 22/2014) - PROC. N.º 482/GSP/2014 - Informação Interna - 1.ª Revisão orçamental

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 18/2014) - PROC. N.º 479/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR - Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta de deliberação: -----

“ Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, foi alterado o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 10 de abril que instituiu o regime de atribuição da remuneração complementar regional.-----

Dispõe o n.º 3 do artigo 10.º daquele último diploma que a atribuição da remuneração complementar aos trabalhadores das autarquias e do setor público municipal compete aos respetivos órgãos decisórios.-----

Considerando que a atribuição de tal remuneração aos trabalhadores corresponde à justa compensação pelo trabalho desempenhado, e que na atual conjuntura, os cortes salariais, da responsabilidade do Governo da República, implicariam para muitas pessoas, a impossibilidade de satisfazer os compromissos mais essenciais de qualquer agregado familiar; mas sobretudo por ter entrado em vigor em janeiro deste ano a diminuição do diferencial fiscal entre a República e a Região, introduzido com a revisão da Lei das Finanças Locais.-----

Considerando que a autarquia tem pago, desde 2002 e até janeiro de 2014, inclusive, a remuneração complementar regional e que a não aplicação do regime agora consagrado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, teria como consequência o não pagamento daquela remuneração e assim, o não pagamento de uma retribuição que se considera ser um direito adquirido dos trabalhadores que a recebem.-----

Considerando que não obstante a atribuição da remuneração complementar regional, de acordo com as regras introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, implicar um esforço financeiro por parte da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de cerca de 120 mil euros anuais, o mesmo é considerado plenamente justificado, pelo que se propõe à Câmara a sua atribuição aos trabalhadores ao serviço da autarquia que se incluam no âmbito da respetiva aplicação, com efeitos ao mês de fevereiro de 2014.”-----

O presidente da Câmara Municipal usou da palavra para expor a proposta apresentada, referindo que num primeiro momento, o executivo assumiu não atribuir a remuneração complementar regional, pois estava a pagar-se a remuneração complementar de 2002, que aliás foi abonada em janeiro de 2014 e que a opção recaiu de forma clara pela adesão ao programa Recuperar, de modo a combater o desemprego no Concelho, com os benefícios sociais e económicos daí advenientes.-----

Prosseguiu, afirmando que com a publicação do orçamento da Região, o novo quadro legal da remuneração complementar regional junta no mesmo artigo as remunerações complementares e compensatórias até então vigentes e não permite fazer qualquer distinção, pelo que ou se aplica a remuneração agora reformulada ou não se aplica qualquer remuneração, incluindo a que a Câmara

Municipal tem pago desde 2002. -----
Assim, continuou o presidente da Câmara Municipal, a opção ficou a ser a de pagar ou não pagar, sendo que, não pagando os trabalhadores da autarquia iriam suportar os cortes determinados pelo orçamento do Estado para 2014 e ainda, para a grande maioria dos mesmos, o deixar de receber a remuneração complementar. Como jamais poderia ser opção desta Câmara e do seu presidente, retirar ou cortar aquilo que se considera ser um direito adquirido, em matéria de remuneração, não restou qualquer dívida quanto à atribuição da referida remuneração aos trabalhadores da autarquia.----
Referiu também que o não pagamento da remuneração complementar aos trabalhadores da autarquia e consequente corte aos que até agora recebiam originava a caricata situação de muitos deles ficarem com remuneração inferior a trabalhadores do programa Recuperar.-----
Recordou o presidente da Câmara que, grosso modo, aos 58 mil euros da remuneração complementar de 2002, há que juntar os 60 mil euros que resultam dos cortes salariais, para efeitos do pagamento da nova remuneração complementar. -----
Concluiu, afirmando que o agora proposto cumpre a obrigação da autarquia em não aumentar os custos com o pessoal, bem como o não crescer o número dos seus efetivos e que a rubrica do pessoal no orçamento da Câmara de 2014 não ultrapassará o montante registado em 2013.-----
O vereador Rui Melo pediu a palavra para referir que o PSD congratula-se com a alteração da posição inicialmente tomada pela maioria e tal como tinha referido na reunião anterior não se justificava prejudicar os trabalhadores da Câmara Municipal para beneficiar os que estão ao abrigo do programa Recuperar. A solução agora encontrada contempla todos, logo mais justa.-----
Sublinhou que em sua opinião o presidente da Câmara apenas pode dizer que não se ultrapassa o montante da rubrica com o pessoal, registada no orçamento de 2013, porque separou daquela os valores referentes aos cargos políticos, pois se assim não fosse, haveria certamente um agravamento naquela rubrica, fruto do facto de haver mais cargos políticos.-----
Concluiu, referindo que tem detetado algumas imprecisões no fornecimento dos números por parte do presidente da Câmara Municipal quanto a este assunto, e em matéria de custos, sendo em sua opinião necessário que o presidente da Câmara anuncie as coisas com clareza e precisão.-----
O presidente da Câmara municipal esclareceu que a matéria da remuneração complementar encerra variáveis como o n.º de trabalhadores que não permite, desde logo fixar um valor preciso, pelo que os valores agora informados são valores aproximados, Assim, em seu entender, o mais razoável é fazer um cálculo no final do primeiro trimestre e extrapolar o resultado para o restante ano.-----
Submetida a votação, a Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a atribuição da remuneração complementar regional aos trabalhadores ao serviço da autarquia que se incluam no âmbito da respetiva aplicação, com efeitos ao mês de fevereiro de 2014.-----
O Vereador Rui Melo não participou na votação, arguindo impedimento ao abrigo dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo em virtude de no mesmo ter interesse o seu cônjuge enquanto trabalhadora da autarquia.-----

- (DL N.º 19/2014) - PROC. N.º 481/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO, COM DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRIBUIÇÃO

DE CARÁTER DE URGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA – Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente a seguinte proposta: -----

“Ao abrigo da competência conferida pelo art.º 33.º, n.º 1, al. vv), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal propõe a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, com atribuição de carácter de urgência e autorização de posse administrativa relativamente aos seguintes bens/prédios: Área de 91,05 m² do prédio rústico com a área total de 3620 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 41, da Secção O da freguesia de Água D’Alto e Área de 590,53 m² do prédio rústico com a área total de 10760 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 108, da Secção O da freguesia de Água D’Alto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 1902, ambos sítos em Terra das Freiras, freguesia de Água D’Alto, em Vila Franca do Campo, de que são proprietários (1.º prédio): Armando Francisco da Costa e Maria Graziela Medeiros Couto; (2.º prédio): Herdeiros de Adelino de Medeiros Pacheco (César Adelino Pimentel Pacheco, Edgardo Manuel Pacheco, Noémia de Jesus Pimentel, Noémia Maria Pacheco, Paula Maria Pacheco); António José Maurício Furtado Duque, Maria dos Anjos Furtado Duque, Maria Eduarda Furtado Duque e Maria Teresa Furtado Duque; José Fernando de Sousa e Maria Graziela Medeiros Couto, respetivamente. -----

Com efeito, é intenção da Câmara Municipal proceder à execução da obra de Ligação do Loteamento da Eira ao Nó da Scut, freguesia de Água D’Alto, a qual atravessa as áreas dos prédios rústicos acima identificados, conforme mapa em anexo. -----

Considerando que com a construção do Loteamento da Torre, a circulação rodoviária naquela zona é atualmente efetuada apenas pela Rua de São Lázaro, revelando-se demorada e de difícil fluidez; -----

Com esta expropriação, pretende-se criar a continuidade de uma via estruturante da rede viária municipal, facilitando-se a circulação rodoviária dos munícipes, permitindo-lhes uma importante via alternativa que permitirá a ligação de acesso ao nó da Scut e proporcionando-lhes uma melhoria na sua qualidade de vida; -----

Por outro lado, a execução da obra permitirá dar corpo ao já previsto no Plano Diretor Municipal, promovendo-se o desenvolvimento e a dinâmica de Vila Franca do Campo, ao estabelecer-se uma ligação entre as vias existentes; -----

O esforço da Câmara Municipal para a aquisição por via do direito privado de qualquer uma das áreas/parcelas acima identificadas e que constam na planta de expropriações em anexo, resultou malogrado, em virtude de os proprietários não concordarem com a execução da obra pretendida; -----

Trata-se da execução de uma infraestrutura de interesse público a expropriar de uma só vez, cujo começo depende da publicação da declaração pública; -----

O interesse público da obra impõe que seja atribuído carácter de urgência á expropriação. Aliás, nos

termos do disposto no art.º 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961, consideram-se urgentes as expropriações de bens que se destinem à construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais; -----

Por outro lado é urgente possibilitar a entrada dos bens a expropriar na posse da entidade expropriante, de modo a dar início aos trabalhos de construção da empreitada em apreço; -----

O concurso público para a execução da Ligação do Loteamento da Eira ao Nó da Scut já se encontra a decorrer, terminando o prazo para a apresentação das propostas pelos concorrentes, em 19 de Fevereiro de 2014, seguindo-se a posterior tramitação legal até ao momento da adjudicação, sendo o prazo de execução o de (8) oito meses; -----

O montante dos encargos a suportar com a expropriação em causa ascende a € 16.998, 29 (dezasseis mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos). -----

Assim e com vista à viabilização do projeto supramencionado, cuja realização constitui causa de utilidade pública, urge para a execução do mesmo, proceder às inerentes expropriações das áreas/parcelas dos imóveis acima identificados, para que possam ter início os trabalhos previstos, através da tomada de posse administrativa pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no art.º 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 33.º, n.º 1, al. vv), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera: -----

- a) Propor à Assembleia Municipal, a declaração da utilidade pública, nos termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 1.º; 3.º e 14.º, todos do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, das expropriações das seguintes áreas/parcelas: Área de 91,05 m2 do prédio rústico com a área total de 3620 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 41, da Secção O da freguesia de Água D'Alto e Área de 590,53 m2 do prédio rústico com a área total de 10760 m2, inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 108, da Secção O da freguesia de Água D'Alto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º1902, ambos sítios em Terra das Freiras, freguesia de Água D'Alto, em Vila Franca do Campo, de acordo com a planta em anexo; -----
- b) Determinar que os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; -----
- c) Atribuir, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e com fundamento na determinação legal imposta pelo art.º.103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19

- d) de Agosto de 1961, o carácter de urgência à expropriação das áreas/ parcelas suprarreferidas, necessárias à execução da obra de construção da Ligação do Loteamento da Eira ao Nó da Scut, de acordo com a planta em anexo; -----
- e) Autorizar a entidade expropriante a tomar posse administrativa dos bens objeto de expropriação, em conformidade com o n.º 1 do art.º 19.º do referido Código das Expropriações, uma vez que tal ato se considera indispensável à execução da referida obra pública.” -----

O presidente da Câmara sublinhou a urgência deste processo mediante a indicação disponível de que a construção de estradas deixará de merecer participação à luz do próximo quadro comunitário de apoios. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD tendo o vereador Rui Melo declarado que no historial da Câmara Municipal jamais foi feita uma expropriação, recomendando ao executivo que não deixe de esgotar todas as possibilidades de uma solução amigável. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO FINANCEIRA, EMPREITADAS, PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E PATRIMÓNIO

- (DL N.º 20/2014) - PROC. N.º 476/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO - CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS 24 DE JUNHO E ALMIRANTE GAGO COUTINHO – APEADEIRO - Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, e para efeitos de decisão de aprovação do projeto e de adjudicação, foi presente à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão, o Relatório Final do Concurso Público de Conceção e Construção para a Requalificação das Ruas 24 de junho e Almirante Gago Coutinho - Apeadeiro. -----

O Vereador Rui Melo usou da palavra para declarar ter dúvidas sobre a viabilidade e funcionalidade do sistema de estacionamento proposto, abandonando-se o até agora praticado em espinha, lembrando que o parque de estacionamento para os autocarros não só alberga os autocarros das carreiras normais, mas também os autocarros turísticos, devendo salvaguardar-se igualmente uma solução para estes últimos. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para questionar o presidente da Câmara Municipal sobre as queixas de moradores da Rua 24 de junho referentes aos incómodos e danos causados pela passagem dos autocarros naquela via e se estas situações foram equacionadas no projeto em causa. ----
O presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo respondeu que apenas a requalificação dos passeios se encontra previsto no projeto agora submetido à Câmara, não estando prevista qualquer

requalificação do piso da via e que desconhecia as preocupações manifestadas pelo vereador Gonçalo Dias. -----

Usou da palavra o Vice - presidente da Câmara Municipal para referir que existem várias reclamações de moradores daquela rua, reclamações essas que vão desde o piso às árvores, às folhas das árvores que caem, etc.-----

A Câmara tomou conhecimento do Relatório e deliberou por unanimidade aprovar o projeto concebido pelo consórcio Marques, SA, e Construções Couto & Couto, Lda., bem como adjudicar ao mesmo consórcio, a empreitada inerente ao procedimento em apreço, pelo valor de € 225.255,88 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de nove meses. -----

- (DL N.º 21/2014) - PROC. N.º 477/GSP/2014 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS “FORTE DO CORPO SANTO” E “NÚCLEO MUSEOLÓGICO (OLARIA)”, SUA LIGAÇÃO - Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, e para efeitos de decisão de aprovação do projeto e de adjudicação, foi presente à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão, o Relatório Final do Concurso Público de Conceção e Construção para a Requalificação dos Equipamentos Culturais - Forte do Corpo Santo e Núcleo Museológico (Olaria) - Sua Ligação. -----

O vereador Rui Melo pediu a palavra para referir ser necessário estar atentos a eventuais situações que ocorram durante a empreitada em matéria de eventual património histórico o qual deverá ser sempre preservado ao que o presidente da Câmara respondeu dizendo que aquela preocupação está devidamente salvaguardada junto do projetista. -----

O Vereador Rui Melo alertou ainda que a criação de um Bar, virado para o mar, logo com condições de sucesso para ter muitos clientes, estando muito próximo das habitações e sem estacionamento, será um transtorno para a vizinhança. -----

A Câmara tomou conhecimento do Relatório e deliberou por unanimidade aprovar o projeto concebido pelo consórcio Construções Couto & Couto, Lda. e Marques, SA, bem como adjudicar ao mesmo consórcio, a empreitada inerente ao procedimento em apreço, pelo valor de € 620.551,68 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta oito cêntimos), ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de nove meses. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

- (DL N.º 22/2014) - PROC. N.º 482/GSP/2014 – INFORMAÇÃO INTERNA - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – Foi presente à reunião a informação prestada pela Coordenadora da Secção de Contabilidade com proposta para aprovação da 1ª. Revisão Orçamental, que se destina à criação no Plano Plurianual de investimentos - PPI 2 - novas Ações, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD. -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:00, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----